

***EDITAL REPUBLICADO POR APRESENTAR INCORREÇÕES NAS PUBLICAÇÕES NO D.O.E, DIAS 04/11, 07/11 E 13/11/2013, EDIÇÕES NºS 32.514, 32.517 E 32.521, RESPECTIVAMENTE.**

RESENHA DE PORTARIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 613757

PORTARIA Nº 1426/2013 – TCM, DE 18/09/2013

Nome: MARIA DAS GRACAS DAS NEVES FERREIRA
Assunto: Reenquadrando-a no cargo efetivo de Técnico de Controle Externo – TCM.TCE-E/13.
A contar de: 01/09/2013.

PORTARIA Nº 1427/2013 – TCM, DE 18/09/2013

Nome: ORISVALDO OLIVEIRA DOS ANJOS
ASSUNTO: REENQUADRANDO-O NO CARGO EFETIVO DE TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO – TCM.TCE-E/15.
A contar de: 01/09/2013.

PORTARIA Nº 1428/2013 – TCM, DE 18/09/2013

Nome: LUIZ SERGIO RODRIGUES DOS SANTOS
Assunto: Reenquadrando-o no cargo efetivo de Técnico de Controle Externo – TCM.TCE-E/13.
A contar de: 01/09/2013.

PORTARIA Nº 1429/2013 – TCM, DE 17/09/2013

Nome: MARIO ROBERTO SOUZA GOMES
Assunto: Reenquadrando-o no cargo efetivo de Técnico de Controle Externo – TCM.TCE-E/13.
A contar de: 01/09/2013.

PORTARIA Nº 1430/2013 – TCM, DE 18/09/2013

Nome: FRANCISCO BRASIL MONTEIRO FILHO
Assunto: Férias.
Período: 01 a 30/10/2013; P.A.: 2011/2012.

PORTARIA Nº 1431/2013 – TCM, DE 18/09/2013

Nome: LIRLEY BRITO SOUZA
Assunto: Autorizando-a a usufruir o saldo de 15 (quinze) dias de férias, concedidas através da Portaria nº 0866/09, de 07/07/2009, referentes ao P. A.: 2008/2009.
Período: 07 a 21/10/2013.

PORTARIA Nº 1434/2013 – TCM, DE 19/09/2013

Nome: JULINES ANTONIO FREIRE PEREIRA
Assunto: Férias.
Período: 19/09 a 18/10/2013; P.A.: 2012/2013.

PORTARIA Nº 1438/2013 – TCM, DE 23/09/2013

Nome: ÉLCIO COSTA DOS SANTOS JUNIOR
Assunto: Regime especial de trabalho.
A partir de: 01/10/2013.

PORTARIA Nº 1440/2013 – TCM, DE 23/09/2013

Nome: RANYERE WELLINGTON MARTINS GADELHA
Assunto: Interrompendo as férias concedidas através da Portaria nº 0967/2013, de 07/06/2013, referente ao P.A. 2012/2013, ficando o saldo para gozo oportuno.
A partir de: 30/07/2013.

PORTARIA Nº 1441/2013 – TCM, DE 23/09/2013

Nome: MARIA DO CARMO MENDES
Assunto: Licença Saúde.
Período: 29/08 a 04/09/2013.

PORTARIA Nº 1442/2013 – TCM, DE 23/09/2013

Nome: MARIA DO SOCORRO SERRAO DE FIGUEIREDO
Assunto: Adiar, para gozo oportuno, as férias concedidas pela Portaria nº 1340/2013, de 30/08/13, referente ao P.A.: 2011/2012.

PORTARIA Nº 1443/2013 – TCM, DE 23/09/2013

Nome: EVERALDO RAMOS PINHEIRO
Assunto: Autorizando-o a usufruir 05 (cinco) dias de férias concedidas através da Portaria nº 1030/2013, de 21/06/13, referente ao P. A.: 2012/2013.
Período: 30/09 a 04/10/2013.

PORTARIA Nº 1463/2013 – TCM, DE 25/09/2013

Nome: GERVASIO MAGALHAES C. BANDEIRA FERREIRA
Assunto: Férias.
Período: 01 a 30/10/2013; P.A.: 2012/2013.

PORTARIA Nº 1504/2013 – TCM, DE 07/10/2013

Nome: PAULO SERGIO MOTA PEREIRA FILHO
Assunto: Adiar, para gozo oportuno, as férias concedidas através da Portaria nº 1374/2013, de 06/09/13, referente ao P. A.: 2012/2013.

PORTARIA Nº 1506/2013 – TCM, DE 07/10/2013

Nome: MANAYRA FRANCA LEAO
Assunto: Férias.
Período: 18/11 a 17/12/2013; P.A.: 2011/2012.

PORTARIA Nº 1507/2013 – TCM, DE 07/10/2013

Nome: BRUNO VIANA PAMPLONA
Assunto: Férias.
Período: 04/11 a 03/12/2013; P.A.: 2012/2013.

PORTARIA Nº 1508/2013 – TCM, DE 07/10/2013

Nome: MARCIA MARGARETE DA GAMA
Assunto: Férias.
Período: 04/11 a 03/12/2013; P.A.: 2012/2013.

PORTARIA Nº 1509/2013 – TCM, DE 07/10/2013

Nome: GILMAR MACHADO DA SILVA
Assunto: Férias.
Período: 01 a 30/10/2013; P.A.: 2012/2013.

PORTARIA Nº 1510/2013 – TCM, DE 07/10/2013

Nome: KAMILA DE ATAYDE ESPEZIN VIEIRA
Assunto: Férias.
Período: 01 a 30/11/2013; P.A.: 2012/2013.

PORTARIA Nº 1512/2013 – TCM, DE 07/10/2013

Nome: MARIA DE NAZARÉ ALVES DE AZEVEDO
Assunto: Interrompendo as férias concedidas através da Portaria nº 1252/2013, de 12/08/2013, referente ao P. A.: 2010/2011, ficando o saldo para gozo oportuno.
Dia: 19/09/2013.

PORTARIA Nº 1513/2013 – TCM, DE 07/10/2013

Nome: Conselheiro ALOISIO AUGUSTO LOPES CHAVES
Assunto: Interromper a Licença Prêmio concedida através da Portaria nº 1256/2013, de 12/08/2013, referente a parte do Triênio 1997/2000, ficando o saldo para gozo oportuno.
Dia: 30/08/2013.

PORTARIA Nº 1514/2013 – TCM, DE 07/10/2013

Nome: Auditor Convocado JOSE ALEXANDRE DA CUNHA PESSOA
Assunto: Licença Prêmio.
Período: 04/11 a 03/12/2013; referente a parte do triênio 1988/1993.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

SESSÃO DE 29.10.2013

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 613680

Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 29 de outubro de 2013, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº. 52.689

PROCESSO Nº. 2010/51250-4

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 34, inciso I, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir os registros das nomeações de MARIA MADALENA CASTRO SOUTO, FABIANA ANDRADE MONTEIRO REIS, MARIA DO SOCORRO GONÇALVES BARBOSA, ANTÔNIO AUGUSTO MARTINS DA SILVA, DENIZE CHAGAS DE FRANÇA, VALÉRIA PEREIRA DE SOUZA, LUCYETE PINHEIRO CHADA, VIRNA PORTELA COSTA DEUSDARÁ, MARIA DE NAZARETH ROLO PEREIRA, LEONICE SOARES NUNES, MARIA CLAUDIA MARIGLIANI, THIAGO ANDREY BONFIM DE LIMA, ELIETE CAVALCANTE MONTEIRO MARTINS, MARIA MÔNICA DE AGUIAR LIMAR, MARIA DE NAZARÉ DAMASCENO BARBOSA, MARCOS RONALDO CORDEIRO FIGUEIREDO, SILVANA DE NAZARÉ PONTES DA COSTA, CINARA DAVILA DE NOVOA, NUBIA LIMA RIBEIRO CARDOSO, ELAINE CRISTINA FARIAS DE MIRANDA, DANIELLE DE LIMA SARAIVA e DINAMARA COIMBRA DOS SANTOS TUMA, aprovados em Concurso Público realizado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

ACÓRDÃO Nº. 52.690

PROCESSO Nº. 2012/50445-0

Requerente: Hospital Ophir Loyola
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 34, inciso I, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos Contratos de Admissão de Servidores Temporários, firmados entre o HOSPITAL OPHIR LOYOLA – MARCOS LAERCIO PONTES REIS, ELZA MARIA RODRIGUES VIANA, LUCIANA BATISTA MONTEIRO e ELISA CHAVES OLIVEIRA, conforme o Prejulgado 6 desta Corte de Contas.

ACÓRDÃO Nº. 52.691

PROCESSO Nº. 2012/51818-1

Requerente: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
Relator: Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 34, inciso I da Lei Complementar nº. 81 de 26 de abril de 2012, registrar o contrato de Admissão de servidor temporário celebrado entre o DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ e CREUZUITE SOUZA DA COSTA.

ACÓRDÃO Nº. 52.692

PROCESSO Nº. 2012/50493-7

Requerente: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Proposta de Decisão: Auditora PATRÍCIA SARMENTO SANTOS

Conselheiro formalizador da Decisão: IVAN BARBOSA DA CUNHA (§ 3º do art. 191 do Regimento)
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da Exmª. Sra. Auditora, com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, registrar a Portaria n.º 4.077, de 15.10.2013, que trata da aposentadoria de ZELILDE RIBEIRO, no cargo de Auxiliar Judiciário, Classe/Padrão B09CAAJ, lotada na Comarca da Capital do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

ACÓRDÃO Nº. 52.693

PROCESSO Nº. 2013/51092-4

Requerente: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
Proposta de Decisão: Auditor ODILON INÁCIO TEIXEIRA
Conselheiro formalizador da Decisão: LUIS DA CUNHA TEIXEIRA (§ 3º do art. 191 do Regimento)
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da Exmº. Sr. Auditor, com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, registrar a Portaria n.º 0550, de 23.04.2013, que trata da aposentadoria de MARIA ELIZABETH QUEIROZ DE MELO, no cargo de Analista de Controle Externo – TCM. ACE.E/11, lotada no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

ACÓRDÃO Nº. 52.694

PROCESSO Nº. 2005/54291-4

Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, registrar a Portaria RE nº. 2.098, de 03.10.2005, que trata da reforma do Soldado PM FM DIRCILENE NEGRÃO DOS SANTOS, pertencente ao efetivo do 5º. Batalhão de Polícia Militar.

ACÓRDÃO Nº. 52.695

PROCESSO Nº. 2010/52103-9

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ODILON INÁCIO TEIXEIRA
Conselheiro Formalizador da Decisão: ANDRÉ TEIXEIRA DIAS (§ 3º do art.191 do Regimento)
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão do Exmo. Sr. Auditor, com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, registrar a Portaria RET RE nº. 2184 de 26.08.2013, que trata da Reforma do Cabo PM ALEXANDRE NASCIMENTO DOS SANTOS, pertencente ao efetivo do 6º Batalhão de Polícia Militar de Ananindeua/Pará.

ACÓRDÃO Nº. 52.696

PROCESSO Nº. 2012/51208-3

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Proposta de Decisão: Auditora Dra. MILENE DIAS DA CUNHA
Conselheiro Formalizador da Decisão: NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (§ 3º do art.191 do Regimento)
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão da Exma. Sra. Auditora, com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, registrar a Portaria RET RE nº. 2074 de 21.08.2013, que trata da Reforma do Cabo PM TÂNIA ALMEIDA DAS CHAGAS, pertencente ao efetivo do 6º Batalhão de Polícia Militar.

ACÓRDÃO Nº. 52.697

PROCESSO Nº. 2007/50351-6

Assunto: Prestação de Contas referente ao Convênio 084/2006, firmado entre o SINDICATO RURAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA e a SAGRI.
Responsável: Sr. ALFREDO JOSÉ CARDOSO – Presidente à época.
Relator: Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 56, inciso I e art. 60, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, julgar regulares as contas, na importância de R\$ 37.000,60 (Trinta e sete mil trinta e dois reais e sessenta centavos), e dar quitação ao responsável.